



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.609, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 200,00.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

17	Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania - SMHAD	
02	Diretoria de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0203	Abrigo de Indivíduos e Fam. Vínculos Familiares Rompidos	
2706	Abrigo para Crianças e Adolescentes	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais - Recurso 0001	R\$ 100,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais - Recurso 1104	R\$ 100,00


Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.º 17.02.08.243.0203.2706.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 927, recurso 0001, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e n.º 17.06.08.241.0004.2616.3.3.5.0.43.00.00.00.00 – 954, recurso 1104 no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de junho de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBEL GRIEBELER
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"